



**PORTARIA Nº 11.859, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

Instaura Sindicância apuração de ausências injustificadas ao trabalho por parte de servidor (Agente Controle Endemias).

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 078/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante apuração de ausências injustificadas ao trabalho por parte de servidor (Agente Controle Endemias), Ofício nº 87/2020 – COMDEC – Ofício nº 072/2020 – SMS – Gestão Pessoal – Sec. Mun. Saúde.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

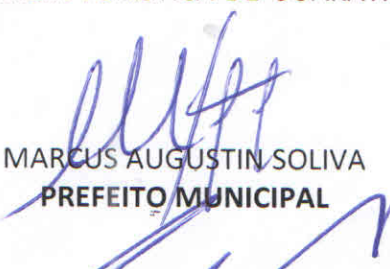
- 1 – Stefani Antônio Sanches de B. Graça
- 2 – Lucrécia Boueri de Souza
- 3 – Yran dos Santos Cezar

Suplentes:

Elaine Cristina Pires  
Mara Stefania Pereira Paiva  
Zilda Rosa Alves Tavares

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.